

DECRETO Nº 011, de 15 de maio de 2013

**PRORROGA O PRAZO DA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 001, de 02 de Janeiro de 2013.**

O **PREFEITO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, ainda, a permanência da necessidade de ações imediatas, que venham a superar situação precária da maioria das escolas do nosso Município, mormente no transporte escolar;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuação das medidas urgentes e imprescindíveis adotadas pela administração no sentido da retirada do lixo e entulhos de todas as artérias da nossa cidade e nos Distritos, especialmente o de Barra de Sirinhaém;

**CONSIDERANDO** que a necessidade da continuação de algumas ações emergenciais na área da saúde pública, principalmente no transporte de doentes para unidades hospitalares do Recife, Palmares, Caruaru e Cabo de Santo Agostinho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15 de maio de 2013, o prazo de vigência do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2013, que declarou situação de Emergência nas áreas de educação, infraestrutura, assistência social, administração e no sistema municipal de saúde de Sirinhaém.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 15 de maio de 2013.

  
**FRANZ ARAÚJO HACKER**  
Prefeito

Certifico que a \_\_\_\_\_ presente Decreto  
foi publicada no quadro de Avisos desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, II, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

15.05.2013